

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

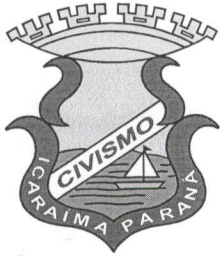
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

### ATO DA MESA Nº 020/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 062/2021 formulado pelo Vereador Luciano Fábio Sitta, requerimento/solicitação nº 063/2021 formulado pelo Vereador Leandro Ferreira de Andrade e requerimento/solicitação nº 064/2021 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva.

#### **RESOLVE:**

Ficam os Vereadores **LUCIANO FÁBIO SITTA** (devidamente inscrito no RG sob nº 10.715.329-2 SESP-PR), **LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE** (devidamente inscrito no RG sob nº 10.438.477-3 SSP-PR) e **DILENE MARIA DA SILVA** (devidamente inscrita no RG sob nº 2.247.082-5 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 27, 28 e 29 de Abril de 2021, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Alex de Oliveira. Serão realizadas visitas técnicas a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Casa Civil, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e a Secretaria Estadual de Educação e Esporte. Estas visitas serão realizadas com o intuito de trazer programas e benefícios para o Município de Icaraíma e seus Distritos, cabendo-lhes o recebimento de 2 (duas) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 872,20 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição e hospedagem, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Abril de 2021.

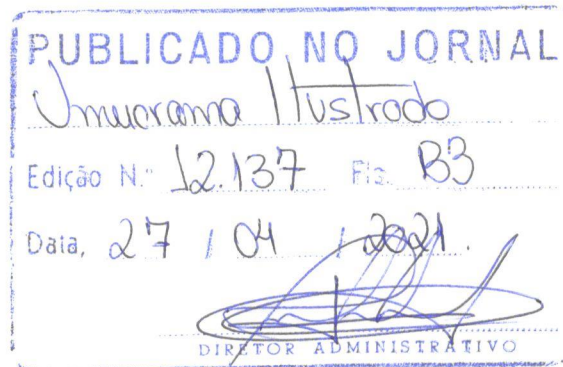
  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente



  
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário



Samuel Eleuterio Thomé Filho  
Secretário Legislativo

